

Valide aqui
este documento1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0011647-36

MATRÍCULA 11.647

FICHA 001

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL RURAL

Nos termos da Sentença (Ref. mov. 253.1) de 01/08/2019, Mandado (Ref. mov. 327.1) de 17/10/2019 e Decisão (Ref. mov. 340.1) de 05/03/2020, que transitaram em julgado, extraídos do Processo nº 0015267-38.2015.8.16.0075, Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Divisão e Demarcação, em que figuram como exequentes **Neide Mariucci Rezende Pimenta e outros**, e como executados **Angela Maria Rezende Pimenta e outros**, expedidos pela 1ª Vara Cível desta comarca, procedo à abertura da seguinte matrícula nos termos do que é facultado pelo § 1º do artº. 235, combinado com o Item II do artº. 233, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, regulamento pelo art. 542 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, PARA QUE DELA FIQUE CONSTANDO O SEGUINTE IMÓVEL: **"FAZENDA BOA VISTA", PARCELA 1, localizado neste Município e Comarca, com a área de 6.399 hectares e perímetro de 1.219,26 metros** e que se encontra representado pela seguinte descrição:

| De | Longitude | Latitude | Altitude | Para | Azimute | Distância | Confrontações |
|------------|----------------|----------------|----------|------------|---------|-----------|--|
| B9V-M-2312 | -50°31'33.422" | -23°14'07.015" | 415.93 | B9V-M-1569 | 176°39' | 402,26 m | CNS: 08.608-2 Mat. 4.837 e 6.223 |
| B9V-M-1569 | -50°31'32.599" | -23°14'20.068" | 429.36 | B9V-P-Q883 | 280°24' | 13,79 m | CNS: 08.608-2 Mat. . ESTRADA MUNICIPAL NÃO ASFALTADA |
| B9V-P-Q883 | -50°31'33.076" | -23°14'19.987" | 429.58 | B9V-P-Q882 | 309°31' | 50,46 m | CNS: 08.608-2 Mat. . ESTRADA MUNICIPAL NÃO ASFALTADA |
| B9V-P-Q882 | -50°31'34.445" | -23°14'18.943" | 432.49 | B9V-P-Q881 | 322°05' | 194,15 m | CNS: 08.608-2 Mat. . ESTRADA MUNICIPAL NÃO ASFALTADA |
| B9V-P-Q881 | -50°31'38.641" | -23°14'13.964" | 427.75 | B9V-P-Q880 | 315°15' | 181,44 m | CNS: 08.608-2 Mat. . ESTRADA MUNICIPAL NÃO ASFALTADA |
| B9V-P-Q880 | -50°31'43.133" | -23°14'09.775" | 423.69 | AZ7-M-2583 | 307°30' | 54,01 m | CNS: 08.608-2 Mat. . ESTRADA MUNICIPAL NÃO ASFALTADA |
| AZ7-M-2583 | -50°31'44.640" | -23°14'08.706" | 423.82 | B9V-M-2312 | 80°44' | 323,15 m | CNS: 08.608-2 Mat. 4161 |

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 05310C75-E95B-441E-B7ED-5576D47F02CA. ART nº 20134418885 - PR. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Área (Sistema Geodésico Local): 6,399 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 7120780041545. Apresentados ainda os seguintes documentos: 1- ITR: Comprovações de quitação dos exercícios 2.015, 2.016, 2.017, 2.018 e 2.019 - NIRF 0.395.501-0. 2- CCIR 2019. Código do Imóvel Rural: 712.078.004.154-5. Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Boa Vista. Área Total (ha): 554,9000. Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva. Indicações Para Localização Do Imóvel Rural: Bairro Nova Igarapava. Município Sede do Imóvel Rural: Cornélio Procopio. UF: Pr. Modulo Rural (ha): 28,3546. Nº Módulos Rurais: 19,57. Modulo Fiscal (ha): em branco. Número de Módulos Fiscais: 30,8277. FMP (ha): 3,00. Número do CCIR: 29388972201. 3- Registro no CAR: PR-4106407-C484.59A7.8FA5.4943.B606.4D2E.64ED.F000, data do cadastro: 15/05/2020, Situação do cadastro no site do Sicar em 30/06/2020: Ativo, aguardando análise.

PROPRIETÁRIO(S): 1- **NEIDE MARIUCCI REZENDE PIMENTA**, brasileira, viúva, pecuarista/agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 763.335-1 Pr, inscrita no cpf/mf sob nº 775.185.279-87, residente e domiciliada na Rua Samuel Moura, 750, em Londrina - Pr, **com 75% do todo**; 2- **ANGELA MARIA REZENDE PIMENTA**, brasileira, maior, separada judicialmente, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 852.632-0 Pr, inscrita no cpf/mf sob nº 695.649.739-53, residente e domiciliada na Rua Professora Leticia de Paula Molinari, nº 1145, Parque Residencial Quebec, em Maringá - Pr, **com 3,125% do todo**; 3- **MARCIO REZENDE PIMENTA FILHO**, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 902.584-MT, inscrito no cpf/mf sob nº 348.639.909-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens, em 02/03/1979, com **SONIA TARUMA REZENDE PIMENTA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 955.972-
continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPPWVK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYE9 8WXLT 5YDQR R6JJU

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0011647-36

| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| | VERSO |

MT, inscrita no cpf/mf sob nº 424.229.739-49, residentes e domiciliados na Rua Belo Horizonte, nº 804, apto. 301, em Londrina – Pr, com 3,125% do todo; 4- **MARIA LUCIA REZENDE PIMENTA**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 983.072 Pr, inscrita no cpf/mf sob nº 365.312.279-15, residente e domiciliada na Rua Para, 49, em Nova Bandeirantes – MT, com 3,125% do todo; 5- **DAGMAR MARIUCCI PIMENTA**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.200.648-9 Pr, inscrita no cpf/mf sob nº 860.744.589-87, residente e domiciliada na Av. Inglaterra, 1.280, centro, em Cambé – Pr, com 3,125% do todo; 6- **CLAUDIA ELISA MARIUCCI PIMENTA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.160.230-4 Pr, inscrita no cpf/mf sob nº 026.245.349-54, residente e domiciliada na Rua dos Higienópolis, nº 1331, apto. 202, centro, em Londrina - Pr, com 3,125% do todo; 7- **JOÃO LUIZ MARIUCCI PIMENTA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.335.257 Pr, inscrito no cpf/mf sob nº 331.705.509-00, residente e domiciliado na Rua Primo Bozelli, nº 76, Jardim Bandeirantes, nesta cidade, com 3,125% do todo; 8- **ANA PAULA PIMENTA FIGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI/RG nº 6.802.073-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 021.876.439-13, residente e domiciliada na Rua Professor Samuel Moura, 750, apto. 1204, Londrina – PR, com 4,688% do todo; 9- **JOSÉ LUIZ FIGUEIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI/RG nº 6.802.072-7 SSP/PR e CPF/MF nº 018.949.649-50, residente e domiciliado na Rua Rachid Neder, 16, apto. 705, Torre 01, São Francisco, Campo Grande - MS, com 1,562% do todo.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.708 no Livro nº 2, deste Ofício.

PROTOCOLO Nº 45.943 de 05/05/2020 (Prazo Prorrogado nos Termos do Provimento nº 94 de 28/03/2020 e seguintes, do Conselho Nacional de Justiça).

Selo: R\$ 4.67. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 30/06/2020. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

AV-1/11.647. PROTOCOLO Nº 45.943 DE 05/05/2020 (Prazo Prorrogado nos Termos do Provimento nº 94 de 28/03/2020 e seguintes, do Conselho Nacional de Justiça).

TRANSPORTE DE ÔNUS: Certifico que, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, existem ônus aqui mencionados e que constam da matrícula original nº 6.783 desta serventia, e transpostos para o AV-1 da matrícula nº 10.708, esta última encerrada em razão da abertura da presente: "1) **R-3/6.783. CRPH nº 96/00218-2**, Valor: R\$ 25.000,00, Vencimento: 30/10/1996, Emitente: **Marcio Rezende Pimenta e Neide Mariucci Pimenta**, Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. Ônus: **Hipoteca Cédular de Terceiro Grau**. 2) **R-4/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 95/35027-6**, Valor: R\$ 36.606,00, Vencimento: 20/10/1996, Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**, Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. Ônus: **Hipoteca Cédular de Quarto Grau e Sem Concorrência de Terceiros**. 3) **R-5/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 95/35028-4**, Valor: R\$ 6.000,00, Vencimento: 20/10/1999, Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**, Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. Ônus: **Hipoteca Cédular de Quinto Grau e Sem Concorrência de Terceiros**. 4) **R-6/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 95/35029-2**, Valor: R\$ 3.600,00, Vencimento: 20/10/1998, Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**, Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. Ônus: **Hipoteca Cédular de Sexto Grau e Sem Concorrência de Terceiros**. 5) **R-8/6.783. CRPH nº 96/30003-5**, Valor: R\$ 18.303,00, Vencimento: 15/10/1996, Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**, Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. Ônus: **Hipoteca Cédular de Oitavo Grau e Sem Concorrência de Terceiros**. 6) **R-9/6.783. CRH nº 96/70094-7**, Valor: R\$ 17.638,17, Vencimento: 31/10/2.002, Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**, Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. Ônus: **Hipoteca Cédular de Nono Grau e Sem Concorrência de Terceiros**. 7) **AV-2/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 96/00218-2**, registrada sob nº R-3/6.783, Prorrogação de Prazo: Fica alterado o vencimento para 27/02/1997. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor:

continua na ficha 002

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPWVK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYE9 8WXTL 5YDQR R6JJU

Valide aqui
este documento1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0011647-36

MATRÍCULA 11.647

FICHA 002

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.2

REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPWVK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>

Banco do Brasil S/A, Agência local. **8) AV-3/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 95/35027-6, registrada sob nº R-4/6.783**, Prorrogação de Prazo: Fica alterado o vencimento para 27/02/1997. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. **9) AV-4/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 96/30003-5, registrada sob nº R-8/6.783**, Prorrogação de Prazo: Fica alterado o vencimento para 27/02/1997. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. **10) AV-6/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 96/00218-2, registrada sob nº R-3/6.783**, Prorrogação de Prazo: Fica alterado o vencimento para 28/05/1997. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. **11) AV-7/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 95/35027-6, registrada sob nº R-4/6.783**, Prorrogação de Prazo: Fica alterado o vencimento para 28/05/1997. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. **12) AV-8/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 96/30003-5, registrada sob nº R-8/6.783**, Prorrogação de Prazo: Fica alterado o vencimento para 28/05/1997. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. **13) R-16/6.783. CRPH nº 97/00569-X**, Valor: R\$ 66.011,84, Vencimento: 01/10/1998, Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. Ônus: **Hipoteca Cedular de Décimo Quinto Grau e Sem Concorrência de Terceiros**. **14) R-17/6.783. CRPH nº 98/00285-6**, Valor: R\$ 55.200,00, Vencimento: 20/10/1998, Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. Ônus: **Hipoteca Cedular de Décimo Sexto Grau e Sem Concorrência de Terceiros**. **15) AV-12/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 95/35029-2, registrada sob nº R-6/6.783**, Prorrogação de Prazo: Fica alterado o vencimento para 01/10/2004. Forma de Pagamento: 7 prestações, vencíveis em: 01/10/1998, 01/10/1999, 01/10/2000, 01/10/2001, 01/10/2002, 01/10/2003 e 01/10/2004, de valores correspondentes a 10,00%, 15,00%, 15,00%, 15,00%, 15,00% e 15,00%, do principal utilizado. Retificação de Denominação de Título de Crédito: Passa denominar-se **Cédula Rural Hipotecária**. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. **16) AV-13/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 95/35027-6, registrada sob nº R-4/6.783**, Prorrogação de Prazo: Fica alterado o vencimento para 01/10/2004. Forma de Pagamento: 7 prestações, vencíveis em: 01/10/1998, 01/10/1999, 01/10/2000, 01/10/2001, 01/10/2002, 01/10/2003 e 01/10/2004, de valores correspondentes a 10,00%, 15,00%, 15,00%, 15,00%, 15,00% e 15,00%, do principal utilizado. Retificação de Denominação de Título de Crédito: Passa denominar-se **Cédula Rural Hipotecária**. Alteração de Encargos Financeiros: A partir de 28/05/1997, os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento, bem com o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de Encargos Básicos, calculados com base no TJLP, ou outro indicador que venha a substituí-la. Sobre os valores citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda Encargos Adicionais a taxa nominal de 2,960% pontos percentuais ao ano calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondente a 3,000% pontos percentuais efetivos a.a.. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. **17) AV-14/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 95/35028-4, registrada sob nº R-5/6.783**, Prorrogação de Prazo: Fica alterado o vencimento para 01/10/2004. Forma de Pagamento: 7 prestações, vencíveis em: 01/10/1998, 01/10/1999, 01/10/2000, 01/10/2001, 01/10/2002, 01/10/2003 e 01/10/2004, de valores correspondentes a 10,00%, 15,00%, 15,00%, 15,00%, 15,00% e 15,00%, do principal utilizado. Retificação de Denominação de Título de Crédito: Passa denominar-se **Cédula Rural Hipotecária**. Alteração de Encargos Financeiros: A partir de 28/05/1997, os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento, bem com o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de Encargos Básicos, calculados com base no TJLP, ou outro indicador que venha a substituí-la. Sobre os valores citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda Encargos Adicionais a taxa nominal de 2,960% pontos percentuais ao ano calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondente a 3,000% pontos percentuais efetivos a.a.. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. **18) AV-15/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 96/00218-2, registrada sob nº R-3/6.783**, Prorrogação de Prazo: Fica alterado o

continua no verso

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYE9 8WXTL 5YDQR R6JJU

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0011647-36

| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| | VERSO |

vencimento para 01/10/2004. **Forma de Pagamento:** 7 prestações, vencíveis em: 01/10/1998, 01/10/1999, 01/10/2000, 01/10/2001, 01/10/2002, 01/10/2003 e 01/10/2004, de valores correspondentes a 10,00%, 15,00%, 15,00%, 15,00%, 15,00%, 15,00% e 15,00%, do principal utilizado. **Retificação de Denominação de Título de Crédito:** Passa denominar-se **Cédula Rural Hipotecária**. **Alteração de Encargos Financeiros:** A partir de 28/05/1997, os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento, bem com o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de Encargos Básicos, calculados com base no TJLP, ou outro indicador que venha a substituí-la. Sobre os valores citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda Encargos Adicionais a taxa nominal de 2.960% pontos percentuais ao ano calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondente a 3.000% pontos percentuais efetivos a.a.. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta**. **Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. 19) **AV-16/6.783, Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 96/30003-5, registrada sob nº R-8/6.783, Prorrogação de Prazo:** Fica alterado o vencimento para 01/10/2004. **Forma de Pagamento:** 7 prestações, vencíveis em: 01/10/1998, 01/10/1999, 01/10/2000, 01/10/2001, 01/10/2002, 01/10/2003 e 01/10/2004, de valores correspondentes a 10,00%, 15,00%, 15,00%, 15,00%, 15,00%, 15,00% e 15,00%, do principal utilizado. **Retificação de Denominação de Título de Crédito:** Passa denominar-se **Cédula Rural Hipotecária**. **Alteração de Encargos Financeiros:** A partir de 28/05/1997, os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento, bem com o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de Encargos Básicos, calculados com base no TJLP, ou outro indicador que venha a substituí-la. Sobre os valores citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda Encargos Adicionais a taxa nominal de 2.960% pontos percentuais ao ano calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondente a 3.000% pontos percentuais efetivos a.a.. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta**. **Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. 20) **AV-17/6.783, Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 95/35027-6, registrada sob nº R-4/6.783, Alteração do Vencimento da Parcela:** Fica alterado o vencimento da parcela de 01/10/1998, para 30/06/1999. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta**. **Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. 21) **AV-18/6.783, Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 95/35028-4, registrada sob nº R-5/6.783, Alteração do Vencimento da Parcela:** Fica alterado o vencimento da parcela de 01/10/1998, para 30/06/1999. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta**. **Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. 22) **AV-19/6.783, Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 95/35029-2, registrada sob nº R-6/6.783, Alteração do Vencimento da Parcela:** Fica alterado o vencimento da parcela de 01/10/1998, para 30/06/1999. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta**. **Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. 23) **AV-20/6.783, Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 96/00218-2, registrada sob nº R-3/6.783, Alteração do Vencimento da Parcela:** Fica alterado o vencimento da parcela de 01/10/1998, para 30/06/1999. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta**. **Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. 24) **AV-21/6.783, Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 96/30003-5, registrada sob nº R-8/6.783, Alteração do Vencimento da Parcela:** Fica alterado o vencimento da parcela de 01/10/1998, para 30/06/1999. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta**. **Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. 25) **AV-22/6.783, Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 97/00569-X, registrada sob nº R-16/6.783, Alteração do Vencimento:** Fica alterado o vencimento para 30/06/1999. **Alteração de Encargos Financeiros:** A partir de 01/10/1998, os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento, bem com o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 9,110% pontos percentuais a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondente a 9,500% pontos percentuais efetivos a.a. debitados e capitalizados mensalmente, no primeiro dia de cada mês. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta**. **Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. 26) **AV-23/6.783, Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 98/00285-6, registrada sob nº R-17/6.783, Alteração do Vencimento:** Fica alterado o vencimento para 30/06/1999. **Alteração de Encargos Financeiros:** A partir de 20/10/1998, os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento, bem com o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 9,110% pontos percentuais a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa

continua na ficha 003

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPWVK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYE9 8WXLT 5YDQR R6JJU

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0011647-36

MATRÍCULA 11.647

FICHA 003

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.2

REGISTRO GERAL

proporcional diária, correspondente a 9,500% pontos percentuais efetivos a.a. debitados e capitalizados mensalmente, no primeiro dia de cada mês. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. 27) **AV-24/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRH nº 96/70094-7, registrada sob nº R-9/6.783**, Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 31/10/2003. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31/10/2003, correspondendo ao resultado da multiplicação de 38.782 kg de Milho pelo preço básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. A parcela objeto de prorrogação expressa em quantidade de unidade equivalentes em produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% a.a., capitalizados anualmente, Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. 28) **R-24/6.783. CRPH nº 99/00928-5**, Valor: R\$ 92.000,00, Vencimento: 24/11/2000, Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. Ônus: **Hipoteca Cedular de Vigésimo Terceiro Grau e Sem Concorrência de Terceiros**. 29) **R-25/6.783. CPRF nº 00002479**, Produto/Quantidade/Características: 30.000 Kg de Café Arábica Beneficiado, Tipo 6, Bebida Duro, Safra 2000/2001. Identificação do Preço: R\$ 2,41616 por Kg, correspondente a R\$ 144,97 por saca. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. Ônus: **Hipoteca Cedular de Vigésimo Quarto Grau e Sem Concorrência de Terceiros**. 30) **AV-25/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 98/00285-6, registrada sob nº R-17/6.783**, Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 20/10/2006. Elevação da Dívida para R\$ 55.854,58. Forma de Pagamento: 7 prestações, vencíveis em: 20/10/2000, 20/10/2001, 20/10/2002, 20/10/2003, 20/10/2004, 20/10/2005 e 20/10/2006, de valores correspondentes a 2,50%, 16,67%, 16,67%, 16,67%, 16,67%, 16,67% e 14,16%. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. 31) **AV-26/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 97/00669-X, registrada sob nº R-16/6.783**, Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/10/2006. Elevação da Dívida para R\$ 71.977,41. Forma de Pagamento: 7 prestações, vencíveis em: 01/10/2000, 01/10/2001, 01/10/2002, 01/10/2003, 01/10/2004, 01/10/2005 e 01/10/2006, de valores correspondentes a 2,50%, 16,67%, 16,67%, 16,67%, 16,67%, 16,66% e 14,16%, do principal utilizado. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. 32) **AV-27/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRH nº 95/35029-2, registrada sob nº R-6/6.783**, Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/10/2006. Forma de Pagamento: 7 prestações, vencíveis em: 01/10/2000, 01/10/2001, 01/10/2002, 01/10/2003, 01/10/2004, 01/10/2005 e 01/10/2006, de valores correspondentes a 2,40%, 16,01%, 16,01%, 16,01%, 19,96% e 13,60%, do principal utilizado. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. 33) **AV-28/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRH nº 95/35027-6, registrada sob nº R-4/6.783**, Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/10/2006. Forma de Pagamento: 7 prestações, vencíveis em: 01/10/2000, 01/10/2001, 01/10/2002, 01/10/2003, 01/10/2004, 01/10/2005 e 01/10/2006, de valores correspondentes a 2,40%, 16,01%, 16,01%, 16,01%, 19,96% e 13,60%, do principal utilizado. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. 34) **AV-29/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRH nº 96/00218-2, registrada sob nº R-3/6.783**, Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/10/2006. Forma de Pagamento: 7 prestações, vencíveis em: 01/10/2000, 01/10/2001, 01/10/2002, 01/10/2003, 01/10/2004, 01/10/2005 e 01/10/2006, de valores correspondentes a 2,40%, 16,01%, 16,01%, 16,01%, 19,96% e 13,60%, do principal utilizado. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. 35) **AV-30/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRH nº 96/30003-5, registrada sob nº R-8/6.783**, Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/10/2006. Forma de Pagamento: 7 prestações, vencíveis em: 01/10/2000, 01/10/2001, 01/10/2002, 01/10/2003, 01/10/2004, 01/10/2005 e 01/10/2006, de valores correspondentes a 2,40%, 16,01%, 16,01%, 16,01%, 19,96% e 13,60%, do principal utilizado. Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A**, Agência local. 36) **AV-31/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRH nº 95/35028-4, registrada sob nº R-5/6.783**, Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/10/2006. Forma de Pagamento: 7

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPWVK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYE9 8WXTL 5YDQR R6JJU

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0011647-36

| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| | VERSO |

prestações, vencíveis em: 01/10/2000, 01/10/2001, 01/10/2002, 01/10/2003, 01/10/2004, 01/10/2005 e 01/10/2006, de valores correspondentes a 2,40%, 16,01%, 16,01%, 16,01%, 19,96% e 13,60%, do principal utilizado. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta. Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. **37) R-26/6.783. CRPH nº 20/00347-1**, Valor: R\$ 64.400,00, Vencimento: 31/10/2000, **Emitente: Marcio Rezende Pimenta. Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. **Ônus: Hipoteca Cedular de Vigésimo Quinto Grau e Sem Concorrência de Terceiros. 38) R-27/6.783. CPRF nº 00006267**, Vencimento: 30/10/2000, Produto/Quantidade/Características: 41.280 Kg de Café Arábica Beneficiado, Tipo 6, Bebida Duro, Safra 1999/2000. **Identificação do Preço:** R\$ 1,84 por Kg, correspondente a R\$ 110,40 por saca, **Emitente: Marcio Rezende Pimenta. Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. **Ônus: Hipoteca Cedular de Vigésimo Sexto Grau e Sem Concorrência de Terceiros. 39) R-28/6.783. CPRF nº 00010409**, Vencimento: 09/03/2001, Produto/Quantidade/Características: 30.000 Kg ou 500 sacas de Café Arábica Beneficiado, Tipo 6, Bebida Duro, Safra 2000/2001. **Identificação do Preço:** R\$ 1,863 por Kg, correspondente a R\$ 111,78 a saca de 60 Kg, **Emitente: Marcio Rezende Pimenta. Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. **Ônus: Hipoteca Cedular de Vigésimo Sétimo Grau e Sem Concorrência de Terceiros. 40) R-30/6.783. CRPH nº 20/30064-6**, Valor: R\$ 100.000,00, Vencimento: 30/11/2002, **Emitente: Marcio Rezende Pimenta. Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. **Ônus: Hipoteca Cedular de Vigésimo Nono Grau e Sem Concorrência de Terceiros. 41) AV-32/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 20/00347-15, registrada sob nº R-26/6.783**, Prorrogação do Prazo: Fica alterado o vencimento para 29/06/2001. **Forma de Pagamento:** 3 prestações, vencíveis em: 30/06/2001, 31/05/2001 e 29/06/2001, de valores correspondentes a 25%, 35% e 40% do principal utilizado. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta. Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. **42) AV-33/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 99/00928-5, registrada sob nº R-24/6.783**, Prorrogação do Prazo: Fica alterado o vencimento para 30/03/2001. **Forma de Pagamento:** 3 prestações, vencíveis em: 31/01/2001, 28/02/2001 e 30/03/2001, de valores correspondentes a 25%, 35% e 40% do principal utilizado. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta. Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. **43) R-31/6.783. CPRF nº 01003500**, Vencimento: 07/06/2001, Produto/Quantidade/Características: 30.000 Kg ou 500 sacas de Café Arábica Beneficiado, Tipo 6, Bebida Duro, Safra 2000/2001. **Identificação do Preço:** R\$ 1,2600 por Kg, correspondente a R\$ 75,30 a saca de 60 Kg, **Emitente: Marcio Rezende Pimenta. Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. **Ônus: Hipoteca Cedular de Trigésimo Grau e Sem Concorrência de Terceiros. 44) AV-34/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 99/00928-5, registrada sob nº R-24/6.783**, Prorrogação do Prazo: Fica alterado o vencimento para 28/03/2002. **Forma de Pagamento:** 3 prestações, vencíveis em: 31/01/2002, 28/02/2002 e 28/03/2002, de valores correspondentes a 25%, 35% e 40% do principal utilizado. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta. Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. **45) AV-35/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRPH nº 20/00347-1, registrada sob nº R-26/6.783**, Prorrogação do Prazo: Fica alterado o vencimento para 29/06/2002. **Forma de Pagamento:** 3 prestações, vencíveis em: 30/04/2002, 31/05/2002 e 29/06/2002, de valores correspondentes a 25%, 35% e 40% do principal utilizado. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta. Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. **46) R-34/6.783. CPRF nº 00030294**, Vencimento: 30/09/2002, Produto/Quantidade/Características: 19.200 Kg, equivalentes a 320 sacas de 60 Kg cada uma, de Café Arábica Beneficiado, Tipo 6/7 ou melhor, bebida riado, safra 2001/2002. **Identificação do Preço:** R\$ 1,5421 o Kg, equivalentes a R\$ 92,53 a saca de 60 Kg, **Emitente: Marcio Rezende Pimenta. Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. **Ônus: Hipoteca Cedular de Trigésimo Terceiro Grau e Sem Concorrência de Terceiros. 47) AV-36/6.783. Aditivo de Rerratificação a CRH nº 96/70094-7, registrada sob nº R-9/6.783**, Finalidade: Alterar o vencimento da prestação vencida em 31/10/1.999 e da vencível em 31/10/2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.666 de 11/11/1.999. **Alteração do Vencimento:** Fica alterado o vencimento do instrumento ora aditado para 31/10/2005. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31/10/2004, corresponde ao resultado da

continua na ficha 004

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPWVK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYE9 8WXTL 5YDQR R6JJU

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0011647-36

MATRÍCULA 11.647

FICHA 004

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.2

REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPWVK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>

multiplicação de 34.904 Kg de Milho Tipo 1, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento e em 31/10/2005, corresponde ao resultado da multiplicação de 32.965 Kg de Milho Tipo 1 pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. **Emitente: Marcio Rezende Pimenta. Credor: Banco do Brasil S/A**, Agência local. **48) AV-37/6.783. Aditivo de Rerratificação à CRPH nº 96/00.218-2, registrada sob nº R-3/6.783.** Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/03/2014. **Valor da Dívida, calculado até 01/03/2002: R\$ 56.114,64. Financiador: Marcio Rezende Pimenta.** Financiador: A **União**, titular do crédito ora aditivado, que lhe foi transferido por força do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001, representada pelo **Banco do Brasil S/A**. **49) AV-38/6.783. Aditivo de Rerratificação à CRPH nº 95/35.027-6, registrada sob nº R-4/6.783.** Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/03/2014. **Valor da Dívida, calculado até 01/03/2002: R\$ 113.879,32. Financiador: Marcio Rezende Pimenta.** Financiador: A **União**, titular do crédito ora aditivado, que lhe foi transferido por força do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001, representada pelo **Banco do Brasil S/A**. **50) AV-39/6.783. Aditivo de Rerratificação à CRPH nº 95/35.028-4, registrada sob nº R-5/6.783.** Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/03/2014. **Valor da Dívida, calculado até 01/03/2002: R\$ 18.907,68. Financiador: Marcio Rezende Pimenta.** Financiador: A **União**, titular do crédito ora aditivado, que lhe foi transferido por força do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001, representada pelo **Banco do Brasil S/A**. **51) AV-40/6.783. Aditivo de Rerratificação à CRPH nº 95/35.029-2, registrada sob nº R-6/6.783.** Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/03/2014. **Valor da Dívida, calculado até 01/03/2002: R\$ 13.200,96. Financiador: Marcio Rezende Pimenta.** Financiador: A **União**, titular do crédito ora aditivado, que lhe foi transferido por força do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001, representada pelo **Banco do Brasil S/A**. **52) AV-41/6.783. Aditivo de Rerratificação à CRPH nº 96/30.003-5, registrada sob nº R-8/6.783.** Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/03/2014. **Valor da Dívida, calculado até 01/03/2002: R\$ 40.238,50. Financiador: Marcio Rezende Pimenta.** Financiador: A **União**, titular do crédito ora aditivado, que lhe foi transferido por força do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001, representada pelo **Banco do Brasil S/A**. **53) AV-42/6.783. Aditivo de Rerratificação à CRPH nº 97/00.569-X (10/23539-6), registrada sob nº R-16/6.783.** Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/03/2014. **Valor da Dívida, calculado até 01/03/2002: R\$ 85.859,92. Liberação de Garantia: Ficam liberadas as garantias pignoratícias do instrumento ora aditado. Retificação de Denominação do Título de Crédito: Passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária. Financiador: Marcio Rezende Pimenta.** Financiador: A **União**, titular do crédito ora aditivado, que lhe foi transferido por força do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001, representada pelo **Banco do Brasil S/A**. **54) AV-43/6.783. Aditivo de Rerratificação à CRPH nº 98/00.285-6 (10/23565-5), registrada sob nº R-17/6.783.** Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/03/2014. **Valor da Dívida, calculado até 01/03/2002: R\$ 66.893,71. Liberação de Garantia: Ficam liberadas as garantias pignoratícias do instrumento ora aditado. Retificação de Denominação do Título de Crédito: Passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária. Financiador: Marcio Rezende Pimenta.** Financiador: A **União**, titular do crédito ora aditivado, que lhe foi transferido por força do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001, representada pelo **Banco do Brasil S/A**. **55) AV-44/6.783. Aditivo de Rerratificação à CRPH nº 99/00.928-5, registrada sob nº R-24/6.783.** Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 01/03/2014. **Valor da Dívida, calculado até 01/03/2002: R\$ 95.810,56. Liberação de Garantia: Ficam liberadas as garantias pignoratícias do instrumento ora aditado. Retificação de Denominação do Título de Crédito: Passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária. Financiador: Marcio Rezende Pimenta.** Financiador: A **União**, titular do crédito ora aditivado, que lhe foi transferido por força do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001, representada pelo **Banco do Brasil S/A**. **56) AV-45/6.783. Aditivo de Rerratificação à CRPH nº 20/00347-1, registrada sob nº R-26/6.783.** Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 28/02/2014. **Valor da Dívida, calculado até 28/02/2002: R\$ 49.189,05. Liberação de Garantia: Ficam liberadas as garantias**
continua no verso

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYE9 8WXTL 5YDQR R6JJU

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0011647-36

MATRÍCULA 11.647

FICHA 004

VERSO

pignoratórias do instrumento ora aditado. Retificação de Denominação do Título de Crédito: Passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária**, Financiador: **Marcio Rezende Pimenta**. Financiador: A **União**, titular do crédito ora aditivado, que lhe foi transferido por força do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001, representada pelo **Banco do Brasil S/A. 57) AV-46/6.783. Aditivo de Rerratificação à CRPH nº 20/30.064-6, registrada sob nº R-30/6.783.** Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 28/02/2014. Valor da Dívida, calculado até 28/02/2002: R\$ 111.013,71. Liberação de Garantia: Ficam liberadas as garantias pignoratórias do instrumento ora aditado. Retificação de Denominação do Título de Crédito: Passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária** Financiador: **Marcio Rezende Pimenta**. Financiador: A **União**, titular do crédito ora aditivado, que lhe foi transferido por força do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001, representada pelo **Banco do Brasil S/A. 58) R-36/6.783. CRPH nº 20/30218-5**, Valor: R\$ 34.794,08, Vencimento: 14/03/2003, Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A.**, Agência local. Ônus: **Hipoteca Cedular de Trigésimo Quinto Grau e Sem Concorrência de Terceiros. 59) R-40/6.783. CPRF nº 00045499**, Vencimento: 29/11/2002, Produto/Quantidade/Características: 16.800 Kg, equivalentes a 280 sacas de 60 Kg cada uma, de Café Arábica Beneficiado, Tipo 6/7 ou melhor, bebida riado, safra 2002/2003. Identificação do Preço: R\$ 1.8750 o Kg, equivalentes a R\$ 112,5010 a saca de 60 Kg, Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A.**, Agência local. Ônus: **Hipoteca Cedular de Trigésimo Nono Grau e Sem Concorrência de Terceiros. 60) AV-48/6.783. Aditivo de Rerratificação à CRH nº 9670094-7, registrada sob nº R-9/6.783.** Alteração do Vencimento: Fica alterado o vencimento para 31/10/2025. Importância Devida, Calculada com Base em 31/10/2001: R\$ 18.900,09. Forma de Pagamento: 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025. Financiador: **Marcio Rezende Pimenta**. Financiador: A **União**, com fundamentos nos arts. 2º, 3º e 16º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001, e na Lei 10.437 de 25/04/2002, representada pelo **Banco do Brasil S/A. 61) R-42/6.783. CPRF nº 00055087**, Vencimento: 30/09/2003, Produto/Quantidade/Características: 114.600 Kg, equivalentes a 1.910 sacas de 60 Kg cada uma, de Soja Brasileira em Grãos, a granel safra 2002/2003, tipo exportação, padrão Concex. Identificação do Preço: R\$ 0,4044 o Kg, equivalentes a R\$ 24,26 a saca de 60 Kg, Emitente: **Marcio Rezende Pimenta**. Credor: **Banco do Brasil S/A.**, Agência local. Ônus: **Hipoteca Cedular de Quadragésimo Primeiro Grau e Sem Concorrência de Terceiros. 62) R-44/6.783. Penhora**, nos termos da Carta Precatória expedida nos Autos 1887/01 de Execução de Título Extrajudicial, (oriunda da Juizado Especial Cível da Comarca de Ourinhos (SP)) movida por **Martini Renzo Giovani**, contra os Executados **Carmen Elisa Mariucci Pimenta e Neide Mariucci Pimenta**. Valor da Dívida: R\$ 4.000,00. **63) R-3/10.708. Penhora**. Nos termos da Certidão expedida pela 8ª Vara Cível de Londrina-PR, em 26/11/2014, expedida nos Autos de Execução de Título Extrajudicial Processo nº 0031550-04.2010.8.16.0014, no valor de R\$ 274.768,47 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), assinada eletronicamente por Celia Garcia da Silva, Escrivã Designada, movida por **BANCO DO BRASIL**, contra a executada **NEIDE MARIUCI REZENDE PIMENTA**. Valor da Dívida: R\$ 274.768,47. Emolumentos: VRC 315.00=60,79. Funrejus 25%: R\$ 15,20. ISSQN: R\$ 3,04. FADEP: R\$ 3,04. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 30/06/2020. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

R-2/11.647. PROTOCOLO Nº 45.943 DE 05/05/2020 (Prazo Prorrogado nos Termos do Provimento nº 94 de 28/03/2020 e seguintes, do Conselho Nacional de Justiça). **DIVISÃO:** Nos termos da Sentença (Ref. mov. 253.1) de 01/08/2019, Mandado (Ref. mov. 327.1) de 17/10/2019 e Decisão (Ref. mov. 340.1) de 05/03/2020, extraídos do Processo nº 0015267-38.2015.8.16.0075, Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Divisão e Demarcação, em que figuram como exequentes **Neide Mariucci Rezende Pimenta e outros**, e como executados **Angela Maria Rezende Pimenta e outros**,

continua na ficha 005

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPWVK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYE9 8WXTL 5YDQR R6JJU

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0011647-36

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA 11.647

FICHA 005

LIVRO N.2

REGISTRO GERAL

expedidos pela 1ª Vara Cível desta comarca, assinados digitalmente pela Dra. Thais Terumi Oto, Juíza de Direito MM Juíza de Direito e Sílvia Regina Camargo do Nascimento, Analista Judiciária, que transitaram em julgado, o imóvel constante da presente matrícula **COUBE A TÍTULO DE DIVISÃO**, com atribuição de valor pelas partes de R\$ 132.052,16 (cento e trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) a **NEIDE MARIUCCI REZENDE PIMENTA**, anteriormente qualificada. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Apresentada a Certidão de Não Incidência de ITBI, expedida 03/06/2020 pela Prefeitura de Cornélio Procópio - Pr, devidamente assinada por Erik Francis Barlate Bernardino - Fiscal de Tributos e Adriane Agapito de Oliveira - Fiscal de Tributos. Funrejus 0,2%: Não incide. Emitida a DOI. Emolumentos: VRC 4.312,00/832,21. FADEP: R\$ 41,61. ISSQN: R\$ 41,61. Funrejus 25%: R\$ 208,05. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 30/06/2020. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

AV-3/11.647. PROTOCOLO Nº 47.475 DE 28/07/2021. RETIFICAÇÃO DE PENHORA. Nos termos do Termo de Rerratificação datado de 09/07/2021, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Londrina, Dr. Matheus Orlandi Mendes - (Ref. mov. 138.1), e Decisão proferida em 01/07/2021 (Ref. mov. 134.1), extraídos do Processo nº 0031550-04.2010.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como Exequente **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91)** e como executada **NEIDE MARIUCCI REZENDE PIMENTA (CPF 775.185.279-87)**, procedo a presente averbação para constar a **RETIFICAÇÃO DO AUTO DE PENHORA DO EVENTO 9.1**, nos autos anteriormente mencionado (registrada sob nº R-3/10.708 - Protocolo nº 40.196 de 10/03/2015, devidamente mencionada no item 63 do AV-1 da Matrícula nº 11.647, sob nº R-3/11.352 - Protocolo nº 43.662 de 15/03/2018, devidamente mencionada no item 63 do AV-1 da Matrícula nº 11.648 e sob nº R-3/11.353 - Protocolo nº 43.662 de 15/03/2018, devidamente mencionada no item 63 do AV-1 da Matrícula nº 11.655), passando a constar a **PENHORA SOBRE AS MATRÍCULAS Nº 11.647 (com 6,399 hectares = 2,64 alqueires), Nº 11.648 (com 285,4438 hectares = 117,95 alqueires) e Nº 11.655 (com 13,3587 hectares = 5,52 alqueires), tendo em vista o encerramento das matrículas 10.708, 11.352 e 11.353.** Funrejus 0.2%: ato não incidente. **Emolumentos:** VRC 315,00/R\$ 68,35. ISSQN: R\$ 3,42. FUNDEP: R\$ 3,42. Funrejus 25%: R\$ 17,09. Selo: R\$ 5,25. Funarpen: 0183335AVAA0000001329212. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 13/08/2021. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço Registral da sede desta comarca.

Av.4/11.647 - Protocolo. nº. 50.202 de 22/08/2023: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 39757/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 18/08/2023, assinado por Maria Aparecida Cunha de Carvalho, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-5/6.783 constante do item 3º da AV-1 desta matrícula.** Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00.. Funarpen: SFR12.X5VWv.CMP7Z-aQmGD.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/09/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.5/11.647 - Protocolo. nº. 50.202 de 22/08/2023: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 39004/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 16/08/2023, assinado por Maria Aparecida Cunha de Carvalho, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-8/6.783 constante do item 5º, AV-4/6.783 constante do item 9º, AV-8/6.783 constante do item 12º, AV-16/6.783** Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPWVK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.YJE9 8WXLT 5YDQR R6JJU



Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0011647-36

MATRÍCULA FICHA

VERSOS

constante do item 19º, AV-21/6.783 constante do item 24º, AV-30/6.783 constante do item 35º e AV-41/6.783 constante do item 52º, todos da AV-1 desta matrícula. Ficam, portanto, cancelados e considerados sem nenhum efeito jurídico aqueles assentamentos. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00.. Funarpen: SFR12.X5vWv.CMP7Z-wQpGD.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/09/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.6/11.647 - Protocolo. nº. 50.202 de 22/08/2023: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 39004/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 16/08/2023, assinado por Maria Aparecida Cunha de Carvalho, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-24/6.783 constante do item 28º, AV-33/6.783 constante do item 42, AV-34/6.783 constante do item 44º e AV-44/6.783 constante do item 55º, todos da AV-1 desta matrícula.** Ficam, portanto, cancelados e considerados sem nenhum efeito jurídico aqueles assentamentos. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00.. Funarpen: SFR12.X5dWv.CMP7Z-MQOGD.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/09/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.7/11.647 - Protocolo. nº. 50.202 de 22/08/2023: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 39004/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 16/08/2023, assinado por Maria Aparecida Cunha de Carvalho, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-30/6.783 constante do item 40º e AV-46/6.783 constante do item 57º, todos da AV-1 desta matrícula.** Ficam, portanto, cancelados e considerados sem nenhum efeito jurídico aqueles assentamentos. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00.. Funarpen: SFR12.X5eWv.CMP7Z-cQhGD.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/09/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.8/11.647 - Protocolo. nº. 50.202 de 22/08/2023: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 39004/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 16/08/2023, assinado por Maria Aparecida Cunha de Carvalho, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-26/6.783 constante do item 37º, AV-35/6.783 constante do item 45º e AV-45/6.783 constante do item 56º, todos da AV-1 desta matrícula.** Ficam, portanto, cancelados e considerados sem nenhum efeito jurídico aqueles assentamentos. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00.. Funarpen: SFR12.X5zWv.CMP7Z-dQYGD.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/09/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.9/11.647 - AVERBAÇÃO EX-OFFICIO - INCLUSÃO DE NÚMERO DE AVERBAÇÃO PARA CANCELAMENTO: Nos termos do Art. 213 e § 1º, da Lei nº 6.015/73, procedo a presente averbação ex-offício para constar que por ocasião da averbação de Cancelamento de Hipoteca, em data de 01/09/2023, por equívoco foi omitido o número de averbação a ser cancelado **AV-32/6.783 constante do item 41º da AV-1 desta matrícula.** Assim retificado o equívoco, fica, efetivamente, integrado à **AV-8/11.647 de 01/09/2023**, o número de averbação acima descrito, ficando ratificado todos os demais termos constantes daquele ato. Funrejus isento. VRC Nihil. Funarpen: SFR12.TJ7LP.Cjry2-b47OP.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 25/09/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.10/11.647 - AVERBAÇÃO EX-OFFICIO - INCLUSÃO DE NÚMERO DE AVERBAÇÃO PARA CANCELAMENTO: Nos termos do Art. 213 e § 1º, da Lei nº 6.015/73, procedo a presente averbação ex-offício para constar que por ocasião da averbação de Cancelamento de Hipoteca, em data de 01/09/2023, por equívoco foram omitidos os números de averbações a serem cancelados **AV-14/6.783 constante do item 17º, AV-18/6.783 constante do item 21º, AV-31/6.783 constante do item 36º, e AV-39/6.783 constante do**

Continua na folha 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPWVK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYE9 8WXTL 5YDQR R6JJU



Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0011647-36

MATRÍCULA

11.647

FICHA

06

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LVRO N.2

REGISTRO GERAL

item 50º. todos da AV-1 desta matrícula. Assim retificado o equívoco, ficam, efetivamente, integrados à **AV-4/11.647 de 01/09/2023**, os números de averbações acima descritos, ficando ratificado todos os demais termos constantes daquele daquele ato. Funrejus isento. VRC Nihil. Funarpen: SFRIL.TJ9LP.Cjry2-r4tOP.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 25/09/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.11/11.647 - Protocolo. nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-3/6.783 constante do item 1º. AV-2/6.783 constante do item 7º. AV-6/6.783 constante do item 10º. AV-15/6.783 constante do item 18º. AV-20/6.783 constante do item 23º. AV-29/6.783 constante do item 34º e AV-37/6.783 constante do item 48º. todos da AV-1 desta matrícula.** Ficam, portanto, cancelados e considerados sem nenhum efeito jurídico aqueles assentamentos. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFRIL2.h55sv.sdb7A-QyLEp.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.12/11.647 - Protocolo. nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-4/6.783 constante do item 2º. AV-3/6.783 constante do item 8º. AV-7/6.783 constante do item 11º. AV-13/6.783 constante do item 16º. AV-17/6.783 constante do item 20º. AV-28/6.783 constante do item 33º e AV-38/6.783 constante do item 49º. todos da AV-1 desta matrícula.** Ficam, portanto, cancelados e considerados sem nenhum efeito jurídico aqueles assentamentos. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFRIL2.h55sv.sdb7A-oyvEp.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.13/11.647 - Protocolo. nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-6/6.783 constante do item 4º. AV-12/6.783 constante do item 15º. AV-19/6.783 constante do item 22º. AV-27/6.783 constante do item 32º e AV-40/6.783 constante do item 51º. todos da AV-1 desta matrícula.** Ficam, portanto, cancelados e considerados sem nenhum efeito jurídico aqueles assentamentos. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFRIL2.h5Psv.sdb7A-tyqEp.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.14/11.647 - Protocolo. nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-9/6.783 constante do item 6º. AV-24/6.783 constante do item 27º. AV-36/6.783 constante do item 47º e AV-48/6.783 constante do item 60º. todos da AV-1 desta matrícula.** Ficam, portanto, cancelados e considerados sem nenhum efeito jurídico aqueles assentamentos. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFRIL2.h5Osv.sdb7A-GynEp.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.15/11.647 - Protocolo. nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-12/6.783 constante do item 12º. AV-18/6.783 constante do item 19º. AV-25/6.783 constante do item 26º. AV-31/6.783 constante do item 31º. AV-35/6.783 constante do item 35º. AV-39/6.783 constante do item 39º. AV-41/6.783 constante do item 41º. AV-43/6.783 constante do item 43º. AV-45/6.783 constante do item 45º. AV-47/6.783 constante do item 47º. AV-49/6.783 constante do item 49º. AV-51/6.783 constante do item 51º. AV-53/6.783 constante do item 53º. AV-55/6.783 constante do item 55º. AV-57/6.783 constante do item 57º. AV-59/6.783 constante do item 59º. AV-61/6.783 constante do item 61º. AV-63/6.783 constante do item 63º. AV-65/6.783 constante do item 65º. AV-67/6.783 constante do item 67º. AV-69/6.783 constante do item 69º. AV-71/6.783 constante do item 71º. AV-73/6.783 constante do item 73º. AV-75/6.783 constante do item 75º. AV-77/6.783 constante do item 77º. AV-79/6.783 constante do item 79º. AV-81/6.783 constante do item 81º. AV-83/6.783 constante do item 83º. AV-85/6.783 constante do item 85º. AV-87/6.783 constante do item 87º. AV-89/6.783 constante do item 89º. AV-91/6.783 constante do item 91º. AV-93/6.783 constante do item 93º. AV-95/6.783 constante do item 95º. AV-97/6.783 constante do item 97º. AV-99/6.783 constante do item 99º. todos da AV-1 desta matrícula.** Ficam, portanto, cancelados e considerados sem nenhum efeito jurídico aqueles assentamentos. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFRIL2.h5Osv.sdb7A-GynEp.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPPWVK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYE9 8WXTL 5YDQR R6JJU

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0011647-36

| | |
|----------------------|----------------------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| VERSO | |

Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-16/6.783 constante do item 13º, AV-22/6.783 constante do item 25º, AV-26/6.783 constante do item 31º e AV-42/6.783 constante do item 53º, todos da AV-1 desta matrícula.** Ficam, portanto, cancelados e considerados sem nenhum efeito jurídico aqueles assentamentos. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFRI2.h5Usv.sdb7A-CyNEp.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.16/11.647 - Protocolo, nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-17/6.783 constante do item 14º, AV-23/6.783 constante do item 26º, AV-25/6.783 constante do item 30º e AV-43/6.783 constante do item 54º, todos da AV-1 desta matrícula.** Ficam, portanto, cancelados e considerados sem nenhum efeito jurídico aqueles assentamentos. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFRI2.h5Ysv.sdb7A-xyZEp.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.17/11.647 - Protocolo, nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-25/6.783 constante do item 29º da AV-1 desta matrícula.** Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFRI2.h59sv.sdb7A-QyCEp.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.18/11.647 - Protocolo, nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-27/6.783 constante do item 38º da AV-1 desta matrícula.** Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFRI2.h5osv.sdb7A-pypEp.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.19/11.647 - Protocolo, nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-28/6.783 constante do item 39º da AV-1 desta matrícula.** Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFRI2.h5zsv.sdb7A-Ly8Ep.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.20/11.647 - Protocolo, nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-31/6.783 constante do item 43º da AV-1 desta matrícula.** Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Continua na folha 7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPPWWK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYE9 8WXTL 5YDQR R6JJU

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0011647-36

MATRÍCULA

11.647

FICHA

07

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LVRO N.2 - REGISTRO GERAL

Funarpen: SFR12.h5Ysv.sdb7A-xyfEp.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023.
Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.21/11.647 - Protocolo. nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-34/6.783 constante do item 46º da AV-1 desta matrícula.** Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFR12.h5tsv.sdb7A-Wy7Ep.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.22/11.647 - Protocolo. nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-36/6.783 constante do item 58º da AV-1 desta matrícula.** Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFR12.h5Isv.sdb7A-XyGEp.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.23/11.647 - Protocolo. nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-40/6.783 constante do item 59º da AV-1 desta matrícula.** Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFR12.h5ssv.sdb7A-ryyEp.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Av.24/11.647 - Protocolo. nº. 50.430 de 23/10/2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do Ofício Sei nº 54092/2023/MF, expedido eletronicamente pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, Divisão de Dívida Ativa, Setor de Apoio, em 19/10/2023, assinado por Renato Azevedo, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-42/6.783 constante do item 61º da AV-1 desta matrícula.** Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 02% ato não incidente. VRC 315,00/77,49. ISSQN: R\$ 3,87. FUNDEP: R\$ 3,87. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFR12.h5msv.sdb7A-fykEp.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07/11/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPWVK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYE9 8WXTL 5YDQR R6JJU



Valide aqui este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia reproduz fielmente a matrícula a que se refere, nº **11.647**, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

Emolumentos: Buscas: cada 10 anos R\$ 4,98 - 18,06 VRC, Selo RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00, Selo RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,50, Certidão de Inteiro Teor R\$ 38,55 - 139,17 VRC, ISS R\$ 2,18, Funrejus R\$ 10,88, Fundep R\$ 2,18, Total: R\$ 68,27. Emitida por Natalia Eduarda Saturnino Acipri. Endereço: Av. XV de Novembro, 183 - 6º Andar - Sala 65, Edifício Comercial Ilha Porchat, Centro. Telefone: (43) 3523-9708. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio/PR, 05 de abril de 2024.

ASSINADA DIGITALMENTE



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPWVK-XDTEX-BKWVR-LLQ44>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYE9 8WXTL 5YDQR R6JJU

